



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Ofício Conjunto Circular nº 4/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA

Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Aos diretores-gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Assunto: Desenvolvimento de práticas profissionais de estágio e de laboratórios especializados, na forma remota.

Sres. gestores,

1. A Pró-reitoria de Ensino (Proen), a de Extensão (Proext) e a de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) apresentam as ações referentes ao desenvolvimento de práticas profissionais de estágio e de laboratórios especializados, na forma remota, a serem executadas pelos *campi*, visando atender ao estabelecido na [Resolução nº 15, de 07 de julho de 2020](#), que "Altera o art. 1º da Resolução Nº 11, de 31 de maio de 2020."

2. As ações estabelecidas estão fundamentadas na Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho, no Parecer CNE/CP Nº 5, de 28 de abril de 2020, contemplando ensino superior e ensino técnico, este com base na manifestação da Procuradoria Jurídica junto ao IFCE.

3. Sobre o Parecer do CNE/CP Nº 5, destacam-se:

I - Sobre a possibilidade de oferta de prática de estágio e de laboratório na forma remota.

Se o conjunto do aprendizado do curso não permite, neste período excepcional de pandemia, aulas ou atividades presenciais, é de se esperar que as atividades de estágio, práticas laboratoriais e avaliações de desempenho de aprendizado possam ser cumpridas também de forma não presencial [...], a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista. Neste sentido, as novas formas de organização do trabalho, em particular as possibilidades de teletrabalho, permitiriam também considerar atividades não presenciais para estágios e outras atividades práticas, sempre que possível, de forma on-line, como o uso de laboratórios de forma remota e outras formas devidamente justificadas no projeto pedagógico do cursos.

II - Sobre prática de estágio nas licenciaturas

No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc. A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores.

Dessa forma, **permite-se aos acadêmicos o aprofundamento** acerca das teorias discutidas em sala e complementam a aprendizagem com a aplicação prática, inclusive de forma não presencial, dada sua experiência com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, **sobretudo, nos cursos da modalidade EaD, mas não exclusivamente a eles.** [...] Essa experiência pode-se expandir para outras formas ou modalidades de ensino e aprendizagem não presencial. Assim, torna-se igualmente relevante, como forma de capacitação ou treinamento de professores, especialmente da rede pública, nas diversas

metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial. Além disso, amplia o contato da escola com as famílias, prestando-lhe serviços e assistência, ao mesmo tempo que gera oportunidades de aperfeiçoamento e engrandecimento de saberes da própria sociedade. Esse intercâmbio favorece a revisão e a renovação dos conteúdos curriculares e ações da IES, orientando-a para o atendimento das suas comunidades, nos vários municípios brasileiros. Neste sentido, acredita-se que as atividades de aprendizado podem ser vinculadas a programas de extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado. Na sua formação integral, objetivam o bem-estar e a valorização do ser humano, o desenvolvimento de competências, habilidades socioemocionais e técnicas, bem como sua aproximação com o futuro ambiente de trabalho e aplicação dos conhecimentos acadêmicos de forma concreta.

Além de viabilizar a realização das atividades práticas dos estágios obrigatórios, garantindo a possibilidade de terminalidade do ensino superior no tempo de integralização [...] o projeto proposto neste documento, pautado em atividades de extensão, contribui diretamente para: · metodologias e estratégias de ensino aprendizagem; · formação e capacitação docente; · educação em direitos humanos; · educação ambiental e sustentabilidade; · desenvolvimento humano; · educação em saúde; · organizar ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção propagação da COVID-19; · estimular os acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado, licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica a elaborar materiais digitais; · fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas; · aplicar o conhecimento acadêmico para o benefício da comunidade; e · colaborar com ações preventivas propagação da COVID-19.

III - Outras recomendações emitidas pelo CNE quanto à realização de práticas de estágio e de laboratórios especializados na forma remota

[...] adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à [...] aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias; [...] organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local; adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, [...], informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância; [...] supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis; [...]; “uso de metodologias e tecnologias destinadas a laboratórios virtuais e processos de interação que possam viabilizar certas atividades práticas e estágios em espaços de trabalho em determinadas áreas e campos de atuação profissionais.

4. Ações recomendadas pelo IFCE - Das práticas profissionais de estágio e as atividades práticas que exijam laboratórios especializados:

4.1. As atividades acima poderão ser realizadas de forma remota, considerando especificidades, modalidade de ensino, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades a serem desenvolvidas.

4.1.1. No caso das atividades profissionais de estágio, também devem ser atendidas as orientações constantes no Ofício-Circular nº 6/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE, que trata das Orientações sobre Estágios no período de pandemia de COVID-19, no Ofício-Circular nº 10/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE e nos procedimentos adicionais listados neste ofício.

4.2. No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de atividades presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, deve-se obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

4.3. Conforme determina a Portaria MEC Nº 544 de 16 de junho de 2020, a aplicação da substituição de práticas profissionais de estágio ou práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o item x, deve constar de **planos de trabalhos específicos**, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e **apensados ao projeto pedagógico do curso**.

4.4. Ressalta-se que a Resolução Consup Nº 99/2017, que trata do processo de atualização de Projetos Pedagógicos, o procedimento para apensar o Plano de Trabalho de que estabelece o item 4 não carece de aprovação do Conselho Superior, tendo em vista que se trata de inclusão de item/conteúdo obrigatório por legislação.

5. Ações recomendadas pelo IFCE - Do fluxo para atualização dos Projetos Pedagógicos quanto à realização de forma remota de práticas profissionais de estágio e às atividades práticas que exijam laboratórios especializados:

5.1. Caberá ao Colegiado de Curso:

I - analisar a possibilidade de oferta, na forma remota, das práticas profissionais de estágio e atividades práticas que exijam laboratórios especializados, por meio de reunião ordinária ou extraordinária, sendo lavrada ata em que fique registrada a decisão;

II - após aprovação da proposta, elaborar Plano de Trabalho Específico - das práticas profissionais de estágio e atividades práticas que exijam laboratórios especializados, onde constem:

a) metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso;

b) listagem das disciplinas que possuem atividades práticas que exijam laboratórios especializados, a serem ofertadas, e os respectivos programas de unidades didáticas.

III - apensar o Plano de Trabalho Específico ao Projeto Pedagógico e encaminhar, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, à Gestão de ensino;

5.2. Após avaliação da Gestão de Ensino, a documentação deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino, que informará ao Ministério da Educação.

5.3. O *campus* deverá inserir o Projeto Pedagógico do Curso e a respectiva atualização apensada na página do curso no *site* da instituição, atendendo ao que estabelece o art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.4. A substituição das atividades presenciais por atividades remotas, conforme estabelece a Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, estarão autorizadas até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo, portanto, o Plano de Trabalho Específico a mesma vigência.

Atenciosamente,

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ

Pró-reitora de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de**



Ensino em Exercício, em 08/07/2020, às 10:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 08/07/2020, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laenia Teixeira Alves, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em Exercício**, em 08/07/2020, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797840** e o código CRC **3BC35141**.